



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2092 DE 10 DE MAIO DE 2022.

**ESTABELECE OS DIAS 15 DE OUTUBRO
E 20 DE JANEIRO COMO FERIADOS NO
DISTRITO DE POSSES DE SÃO
SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO, no uso de minhas atribuições legais, sanciono, na forma do art. 52 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados feriados nos dias 15 de outubro e 20 de janeiro em comemoração à criação do Distrito de Posses de São Sebastião (Lei n 1.861/2016) e ao dia do Padroeiro do distrito, respectivamente.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal instituir em seu calendário adequações para o cumprimento desta lei nos órgãos municipais e departamento e adequando-se ao calendário escolar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 10 de Maio de 2022.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
CPF: 623.401.666-91
PREFEITO MUNICIPAL